



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Chapecó-SC, 15 de setembro de 2016**

1 Aos quinze dias de setembro de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta  
2 e cinco minutos, no Auditório Bom Pastor, foi realizada por videoconferência, a  
3 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do  
4 Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul –  
5 UFFS, presidida pelo Professor João Alfredo Braida. **Fizeram-se presentes à**  
6 **reunião, por videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** Ivann  
7 Carlos Lago, Diretor do *Campus* Cerro Largo; Antonio Marcos Myskiw, Diretor  
8 do *Campus* Realeza; representantes docentes: Bruno München Wenzel  
9 (*Campus* Cerro Largo), Antonio Luiz Miranda (*Campus* Chapecó), Aurélia  
10 Lopes Gomes (*Campus* Chapecó), Derlan Trombetta (*Campus* Chapecó),  
11 Paula Vanessa de Faria Lindo (*Campus* Erechim), Manuela Franco de  
12 Carvalho da Silva Pereira (*Campus* Laranjeiras do Sul), Leandro Tuzzin  
13 (*Campus* Passo Fundo), José Oto Konzen (*Campus* Realeza); representantes  
14 discentes: Jéssica Teixeira (*Campus* Chapecó), Marcos Antonio Costa de  
15 Souza (*Campus* Laranjeiras do Sul); representantes técnicos administrativos  
16 em educação: Ana Paula Modesto (*Campus* Erechim); participaram da sessão  
17 os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento  
18 de apresentar justificativa): José Roberto Correia (Suplente Discente *Campus*  
19 Erechim); não compareceram à reunião por motivos justificados os seguintes  
20 conselheiros: Marcelo Recktenvald (Pró-reitor de Assuntos Estudantis), Valéria  
21 Silvana Faganello Madureira (docente *Campus* Chapecó); faltaram à reunião  
22 sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros: Marcos Antônio Beal  
23 [*titular*] e Dalila Moter Benvegna [*suplente*] (representantes docentes *Campus*  
24 Realeza); Inácio José Werle (representantes Comunidade Regional); também  
25 fizeram-se presentes à reunião: Andressa Sebben (Diretora de Registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

26 Acadêmico), o coordenador do curso de Agronomia/Campus Cerro Largo, prof.  
27 Sidinei Radons; o coordenador do curso de Engenharia de Alimentos/Campus  
28 Laranjeiras do Sul, prof. Ernesto Quast, e Debora Cristina Costa (Assistente da  
29 Pró-reitoria de Graduação). O Presidente saudou a todos e iniciou a reunião  
30 com a apreciação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2016, realizada em 23 de  
31 agosto. Não havendo manifestações, a ata foi considerada aprovada.  
32 **Informes:** O Presidente informou que, em função da paralisação dos  
33 servidores técnico-administrativos, durante os dias 12, 13 e 14, a Pró-reitoria  
34 de Graduação (Prograd) resolveu alterar a data estabelecida no Calendário  
35 Acadêmico, do prazo máximo de trancamento de matrículas para o segundo  
36 semestre de 2016, sendo adiado para o dia 16 de setembro; que a Prograd  
37 está trabalhando na organização do Processo Seletivo 2017, devendo ser  
38 realizada reunião com as comissões responsáveis no dia 30 de setembro; que  
39 na última semana, realizou-se reunião de avaliação do Programa de Acesso e  
40 Permanência dos Povos Indígenas (PIN), e tentativa de aplicação das  
41 normativas referentes ao Programa de Bolsa Permanência, do MEC, sendo daí  
42 tirados encaminhamentos importantes. Não havendo mais informes, passou-se  
43 à **Ordem do Dia:** 1. Proc. nº 23205.003693/2016-67\_Solicitação de aprovação  
44 de plano de trabalho e projeto básico e contratação de fundação de apoio –  
45 curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e  
46 Sociais/Campus Laranjeiras do Sul e Proc. nº 23205.004181/2016-  
47 18\_Solicitação de aprovação de plano de trabalho e projeto básico e  
48 contratação de fundação de apoio – curso Interdisciplinar em Educação do  
49 Campo: Ciências da Natureza/Campus Erechim – *Regime de Urgência*. 2.  
50 Proc. nº 23205.004566-2015-02\_Reformulação do PPC de Engenharia de  
51 Alimentos/Campus Laranjeiras do Sul – *apresentação do parecer final do*  
52 *relator conselheiro Bruno München Wenzel*. \* Vinculado a essa matéria, Mem.  
53 12/DOP/UFS/2016\_Solicitação de alteração da matriz curricular do curso de  
54 Engenharia de Alimentos. 3. Proc. nº 23205.004040/2016-03\_Solicitação do  
55 Colegiado do Curso de Agronomia/Campus Erechim, com sugestão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

56 alteração de artigo do Regulamento da Graduação\_ *apresentação do parecer*  
57 *do relator conselheiro Leandro Tuzzin*. 4. Proc. nº 23205.003850/2016-  
58 34\_ *Alteração na entrada do curso de Ciência da Computação/Campus*  
59 *Chapecó – designação de relator*. Com relação ao item 1, o Presidente  
60 explicou que foi designada a conselheira Aurélia Lopes Gomes como relatora  
61 do processo, dispensando dessa forma o regime de urgência. Incluiu ainda,  
62 como ponto de pauta, o Proc. 23205.004255/2016-16\_ *Calendário Acadêmico*  
63 *2017, para designação de relatoria*. Apresentada a proposta, perguntou se  
64 havia solicitações de alteração na ordem da pauta e o conselheiro Leandro  
65 Tuzzin solicitou antecipar o item 2.3, sob sua relatoria, para primeiro item, por  
66 necessidade de ausentar-se da reunião a partir das 10h. Houve acordo com  
67 essa alteração e a pauta ficou assim definida: 1. Proc. nº 23205.004040/2016-  
68 03\_ *Solicitação do Colegiado do Curso de Agronomia/Campus Cerro Largo,*  
69 *com sugestão de alteração de artigo do Regulamento da*  
70 *Graduação\_ apresentação do parecer do relator conselheiro Leandro Tuzzin*. 2.  
71 Proc. nº 23205.003693/2016-67\_ *Solicitação de aprovação de plano de trabalho*  
72 *e projeto básico e contratação de fundação de apoio – curso Interdisciplinar em*  
73 *Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais/Campus Laranjeiras do Sul*  
74 *e Proc. nº 23205.004181/2016-18\_ Solicitação de aprovação de plano de*  
75 *trabalho e projeto básico e contratação de fundação de apoio – curso*  
76 *Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza/Campus*  
77 *Erechim – Regime de Urgência*. 3. Proc. nº 23205.004566-2015-  
78 02\_ *Reformulação do PPC de Engenharia de Alimentos/Campus Laranjeiras do*  
79 *Sul – apresentação do parecer final do relator conselheiro Bruno München*  
80 *Wenzel*. \* Vinculado a essa matéria, Mem. 12/DOP/UFFS/2016\_ *Solicitação de*  
81 *alteração da matriz curricular do curso de Engenharia de Alimentos*. 4. Proc. nº  
82 23205.003850/2016-34\_ *Alteração no turno de entrada do curso de Ciência da*  
83 *Computação/Campus Chapecó – designação de relator*. 5. Proc.  
84 23205.004255/2016-16\_ *Calendário Acadêmico 2017 - designação de relator*.  
85 Passou-se então ao item 1. **Proc. nº 23205.004040/2016-03\_ Solicitação do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

86 **Colegiado do Curso de Agronomia/Campus Cerro Largo, com sugestão**  
87 **de alteração de artigo do Regulamento da Graduação\_ apresentação do**  
88 **parecer do relator conselheiro Leandro Tuzzin.** O relator leu seu parecer e  
89 voto e após, abriu-se espaço para debate. O Presidente autorizou a  
90 participação do proponente da matéria, coordenador do curso de  
91 Agronomia/Campus Cerro Largo, prof. Sidinei Radons, que justificou o pedido  
92 de alteração do Art. 47 do Regulamento da Graduação, que trata dos  
93 processos de matrícula nos componentes curriculares. Segundo ele, o curso já  
94 vinha enfrentando problemas de prioridade de matrícula, o que preocupava o  
95 colegiado, que propôs uma alteração do artigo, garantindo vaga aos estudantes  
96 da fase e depois, deixar que o índice de matrícula faça a classificação,  
97 simplificando assim o processo. O relator mencionou que se ateuve muito à  
98 análise do índice de matrícula, e a ideia de que ele automaticamente resolve,  
99 lhe preocupa. O Presidente comentou a respeito da questão do estudante  
100 concluinte, que de maneira geral, é amparado pela justiça e tem garantida sua  
101 matrícula em todos os componentes curriculares que lhe faltam para concluir o  
102 curso. Sugeriu que na proposta de alteração, a prioridade para as vagas  
103 sobrantes seja para os estudantes concluintes, independente se houve  
104 reprovação ou não, e considerou que a minuta substitutiva resolve o problema,  
105 mas com essa alteração a respeito dos concluintes. O conselheiro Ivann Lago  
106 concordou com as observações feitas pelo Presidente e sobre o índice de  
107 matrícula, disse que tem estudos aprofundados e que isso é utilizado no  
108 Campus Cerro Largo, ainda antes de sua institucionalização no Regulamento  
109 da Graduação, que tem se mostrado bastante eficiente e que dá conta do  
110 problema levantado pelo colegiado de Agronomia. Sugeriu juntar a proposta do  
111 colegiado com a indicação do Presidente, incluindo como prioridade os  
112 concluintes, resolvendo dessa forma a questão. Retomando a palavra, o  
113 Presidente disse que, em conversa com a profa. Andressa Sebben, Diretora de  
114 Registro Acadêmico, o aluno só é concluinte depois de efetivar a matrícula em  
115 todos os componentes curriculares que lhe faltam, portanto depois de ter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

116 conseguido a vaga, o que geraria dificuldade em colocar a prioridade para os  
117 concluintes; de qualquer forma, o concluinte sempre terá um índice de  
118 matrícula maior do que os demais. Sugeriu que a solução poderia ser  
119 acrescentar, neste artigo, que os estudantes concluintes terão garantia de vaga  
120 nos componentes que lhe faltam para conclusão, naquele semestre. Por fim,  
121 reconheceu que talvez o índice de matrícula seja efetivamente o melhor  
122 instrumento para resolver esses casos, e os casos excepcionais podem ser  
123 resolvidos pelo colegiado do curso. Após longo debate a respeito, o Presidente  
124 encaminhou a votação do voto do relator (favorável à alteração da resolução),  
125 que foi aprovado por maioria dos integrantes da sessão, com duas abstenções.  
126 Na sequência, passou-se à votação da proposta substitutiva do relator, que,  
127 com duas abstenções e nenhum voto favorável, foi recusada. Então, passou-se  
128 a discutir a proposta original e o Presidente fez uma nova proposta, reduzindo  
129 de nove para cinco incisos. O conselheiro Antonio Miranda sugeriu a fusão dos  
130 incisos 2 e 3, reduzindo o artigo para quatro incisos e o Presidente encaminhou  
131 para votação, sendo que, em aceitando a proposta original, perdia a validade a  
132 segunda proposta. Em regime de votação, a proposta original foi aprovada com  
133 sete votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. O Art. 47 da Resolução  
134 4/2014 CONSUNI/CGRAD ficou desta forma: *“Art. 47 O preenchimento das*  
135 *vagas nos componentes curriculares, por ocasião da renovação de matrícula e*  
136 *no seu ajuste, é realizado na seguinte ordem de prioridade, respeitado, em*  
137 *cada caso, o índice de matrícula (IM) dos estudantes: I – estudante em fase*  
138 *regular, conforme matriz curricular de vínculo e semestre de ingresso; II –*  
139 *estudante fora da fase regular, conforme matriz curricular de vínculo e*  
140 *semestre de ingresso; III – estudante vinculado a uma matriz curricular distinta*  
141 *da matriz a que a turma oferecida está vinculada, mas de mesmo curso; IV –*  
142 *estudante vinculado a uma matriz curricular distinta da matriz a que a turma*  
143 *oferecida está vinculada; V – outros estudantes, conforme estabelecido no Art.*  
144 *54 deste Regulamento”*. Será publicada resolução com a alteração aprovada,  
145 bem como alteração da Resolução 4/2014 CONSUNI/CGRAD. **2. Proc. nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

146 **23205.003693/2016-67\_Solicitação de aprovação de plano de trabalho e**  
147 **projeto básico e contratação de fundação de apoio – curso**  
148 **Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e**  
149 **Sociais/Campus Laranjeiras do Sul e Proc. nº 23205.004181/2016-**  
150 **18\_Solicitação de aprovação de plano de trabalho e projeto básico e**  
151 **contratação de fundação de apoio – curso Interdisciplinar em Educação**  
152 **do Campo: Ciências da Natureza/Campus Erechim – *apresentação dos***  
153 ***pareceres da conselheira relatora Aurélia Lopes Gomes.*** A relatora leu seus  
154 pareceres e voto e, não havendo manifestações, foram postos em votação,  
155 sendo aprovados por unanimidade. Serão publicadas as decisões que aprovam  
156 os planos de trabalho e contratação de fundação de apoio para os respectivos  
157 cursos. **3. Proc. nº 23205.004566-2015-02\_Reformulação do PPC de**  
158 **Engenharia de Alimentos/Campus Laranjeiras do Sul – *apresentação do***  
159 ***parecer final do relator conselheiro Bruno München Wenzel.*** O relator leu  
160 seu parecer e voto e, antes de abrir espaço para debate, o Presidente solicitou  
161 discussão a respeito das decisões de alteração no PPC dos cursos, da parte  
162 da Prograd, Após aprovação da Câmara. Destacou que o colegiado do curso  
163 de Engenharia de Alimentos encaminhou à Prograd uma proposta de alteração  
164 dos pré-requisitos previstos na matriz curricular deste PPC, que foi aprovado  
165 aqui recentemente e retornou hoje, para homologação final. A regulamentação  
166 interna, Resolução 8/2013 – CONSUNI/CGRAD, diz que as alterações nos  
167 projetos pedagógicos dos cursos devem respeitar o intervalo mínimo igual ao  
168 tempo necessário para integralização do curso, por isso, o acréscimo/exclusão  
169 de pré-requisitos só seria possível após a integralização. Entretanto, a Prograd  
170 tem adotado a prática de autorizar administrativamente algumas das alterações  
171 propostas pelos colegiados, desde que sejam para flexibilizar a matriz  
172 curricular. Quando trata-se da inclusão de pré-requisitos, a Prograd tem  
173 recusado e encaminhado aos colegiados para que produzam um estudo  
174 detalhado e que encaminhem uma alteração do PPC para a Câmara. No seu  
175 entendimento, como a matriz curricular deste curso não está definitivamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

176 aprovada, a Câmara poderá acolher as alterações apresentadas agora na fase  
177 de homologação. Solicitou se havia acordo da Câmara com o posicionamento  
178 da Prograd, se poderia continuar autorizando administrativamente algumas  
179 alterações de PPC e que se debata a necessidade de produzir uma  
180 regulamentação específica que introduza pequenas alterações de PPC que os  
181 colegiados tenham autonomia de autorizar, sem ter que submeter a proposta à  
182 Câmara. Na sequência, foi concedida a palavra ao coordenador do curso de  
183 Engenharia de Alimentos, prof. Ernesto Quast, que justificou a necessidade das  
184 alterações propostas à Prograd, constantes no **Mem.**  
185 **12/DOP/UFFS/2016**\_Solicitação de alteração da matriz curricular do curso de  
186 Engenharia de Alimentos, disponibilizado a todos os conselheiros. O relator do  
187 processo, conselheiro Bruno Wenzel, considerou pertinentes as alterações  
188 propostas pelo colegiado e se posicionou favorável à prática adotada pela  
189 Prograd na aprovação de pequenas alterações nos cursos. O Presidente  
190 sugeriu que a Câmara incorpore essas alterações neste PPC, sem  
191 necessidade do colegiado aprovar ato deliberativo. O relator concordou e se  
192 disponibilizou a reelaborar seu parecer, incorporando as alterações do  
193 colegiado. Dessa forma, o Presidente colocou em votação o parecer do relator,  
194 com inclusão dessa proposição, que foi aprovado com oito votos favoráveis e  
195 uma abstenção. O parecer será encaminhado à DOP, para adequar o PPC  
196 antes da sua publicação. O Presidente voltou a questionar a necessidade de  
197 regulamentar algumas alterações que os colegiados poderão fazer, com  
198 autorização da Prograd autorizar, sem necessidade de tramitação na Câmara.  
199 O conselheiro Ivann Lago disse que é importante essa regulamentação, ao  
200 menos como decisão da Câmara, autorizando a Prograd e sua equipe técnica  
201 para que continue fazendo o que já faz. Sugeriu que a Prograd proponha a  
202 alteração da resolução, especificando quais mudanças podem ser feitas pelo  
203 colegiado. O Presidente concordou com esse posicionamento e deverá  
204 apresentar proposta nas próximas reuniões. Na sequência, passou-se para a  
205 designação de relatoria de dois processos: **4. Proc. nº 23205.003850/2016-**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

206 **34\_Alteração** no turno de entrada do curso de Ciência da  
207 *Computação/Campus Chapecó – designação de relator* – ficou definido o  
208 conselheiro Antonio Marcos Myskiw; e **5. Proc. 23205.004255/2016-**  
209 **16\_Calendário Acadêmico 2017 - designação de relator** – ficou definido o  
210 conselheiro Ivann Carlos Lago. Ambos deverão encaminhar seus pareceres  
211 preferencialmente, para apreciação na próxima reunião. Encerrada a pauta e  
212 não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos  
213 e encerrou a sessão, às onze horas e quarenta minutos, da qual eu, Debora  
214 Cristina Costa, Assistente da Pró-reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata,  
215 que após aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.  
216 Chapecó, 15 de setembro de 2016.

